Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Conselhos Municipais 11
Conselho Municipal do Idoso – CMI 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2022.

1. EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Artigo 32, caput e §1º e §2º da Lei 13.019/2014, para formalização do Termo de Colaboração nº 377/2022, firmado com a Instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL.

Considerando que se trata de única entidade localizada neste munícipio que presta os serviços oferecidos, considerados de média e alta complexidade, reconheço a desnecessidade de aplicação de "chamamento público", mesmo porque não haveria concorrência entre interessados

Sendo assim, nos termos da lei federal nº 13.019/2014, artigo 32 e lei municipal nº 4.663/2022, justifico o presente ato pela inexigibilidade, nos termos acima.

Desta forma, determino o prosseguimento do feito com a urgência que o caso requer.

Edson Antônio Ermenegildo.

DATA DE FORMALIZAÇÃO 27/12/2022

2. EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Artigo 32, caput e §1º e §2º da Lei 13.019/2014, para formalização do Termo de Colaboração nº 381/2022, firmado com a Instituição INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES

Considerando que se trata de única entidade localizada neste munícipio que presta os serviços oferecidos, considerados de média e alta complexidade, reconheço a desnecessidade de aplicação de "chamamento público", mesmo porque não haveria concorrência entre interessados

Sendo assim, nos termos da lei federal nº 13.019/2014, artigo 32 e lei municipal nº 4.663/2022, justifico o presente ato pela inexigibilidade, nos termos acima.

Desta forma, determino o prosseguimento do feito com a urgência que o caso requer.

Edson Antônio Ermenegildo.

DATA DE FORMALIZAÇÃO 29/12/2022

3. EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Artigo 32, caput e §1º e §2º da Lei 13.019/2014, para formalização do Termo de Colaboração nº 382/2022, firmado com a Instituição CENTRO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO

Considerando que se trata de única entidade localizada neste munícipio que presta os serviços oferecidos, considerados de média e alta complexidade, reconheço a desnecessidade de aplicação de "chamamento público", mesmo porque não haveria concorrência entre interessados

Sendo assim, nos termos da lei federal nº 13.019/2014, artigo 32 e lei municipal nº 4.663/2022, justifico o presente ato pela inexigibilidade, nos termos acima.

Desta forma, determino o prosseguimento do feito com a urgência que o caso requer.

Edson Antônio Ermenegildo.

DATA DE FORMALIZAÇÃO 29/12/2022

4. EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Artigo 32, caput e §1º e §2º da Lei 13.019/2014, para formalização do Termo de Colaboração nº 001/2023, firmado com a Instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL.

Considerando que se trata de única entidade localizada neste munícipio que presta os serviços oferecidos, considerados de média e alta complexidade, reconheço a desnecessidade de aplicação de "chamamento público", mesmo porque não haveria concorrência entre interessados

Sendo assim, nos termos da lei federal nº 13.019/2014, artigo 32 e lei municipal nº 4.663/2022, justifico o presente ato pela inexigibilidade, nos termos acima.

Desta forma, determino o prosseguimento do feito com a urgência que o caso requer.

Edson Antônio Ermenegildo.

DATA DE FORMALIZAÇÃO 02/01/2023.

5. EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Artigo 32, caput e §1º e §2º da Lei 13.019/2014, para formalização do Termo de Colaboração nº 002/2023, firmado com a Instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL.

Considerando que se trata de única entidade localizada neste munícipio que presta os serviços oferecidos, considerados de média e alta complexidade, reconheço a desnecessidade de aplicação de "chamamento público", mesmo porque não haveria concorrência entre interessados

Sendo assim, nos termos da lei federal nº 13.019/2014, artigo 32 e lei municipal nº 4.663/2022, justifico o presente ato pela inexigibilidade, nos termos acima.

Desta forma, determino o prosseguimento do feito com a urgência que o caso requer.

Edson Antônio Ermenegildo.

DATA DE FORMALIZAÇÃO 02/01/2023

6. EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Artigo 32, caput e §1º e §2º da Lei 13.019/2014, para formalização do Termo de Colaboração nº 003/2023, firmado com a Instituição LAR DOS VELHINHOS DE MIRASSOL "FUNDAÇÃO CÂNDIDO BRASIL ESTRELA"

Considerando que se trata de única entidade localizada neste munícipio que presta os serviços oferecidos, considerados de média e alta complexidade, reconheço a desnecessidade de aplicação de "chamamento público", mesmo porque não haveria concorrência entre interessados

Sendo assim, nos termos da lei federal nº 13.019/2014, artigo 32 e lei municipal nº 4.663/2022, justifico o presente ato pela inexigibilidade, nos termos acima.

Desta forma, determino o prosseguimento do feito com a urgência que o caso requer.

Edson Antônio Ermenegildo.

DATA DE FORMALIZAÇÃO 02/01/2023

7. EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Artigo 32, caput e §1º e §2º da Lei 13.019/2014, para formalização do Termo de Colaboração nº 004/2023, firmado com a Instituição VILA VICENTIN DE MIRASSOL OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Considerando que se trata de única entidade localizada neste munícipio que presta os serviços oferecidos, considerados de média e alta complexidade, reconheço a desnecessidade de aplicação de "chamamento público", mesmo porque não haveria concorrência entre interessados

Sendo assim, nos termos da lei federal nº 13.019/2014, artigo 32 e lei municipal nº 4.663/2022, justifico o presente ato pela inexigibilidade, nos termos acima.

Desta forma, determino o prosseguimento do feito com a urgência que o caso requer.

Edson Antônio Ermenegildo.

DATA DE FORMALIZAÇÃO 02/01/2023

8. EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Artigo 32, caput e §1º e §2º da Lei 13.019/2014, para formalização do Termo de Colaboração nº 005/2023, firmado com a Instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL.

Considerando que se trata de única entidade localizada neste munícipio que presta os serviços oferecidos, considerados de média e alta complexidade, reconheço a desnecessidade de aplicação de "chamamento público", mesmo porque não haveria concorrência entre interessados

Sendo assim, nos termos da lei federal nº 13.019/2014, artigo 32 e lei municipal nº 4.663/2022, justifico o presente ato pela inexigibilidade, nos termos acima.

Desta forma, determino o prosseguimento do feito com a urgência que o caso requer.

Edson Antônio Ermenegildo.

DATA DE FORMALIZAÇÃO 03/01/2023.

9. CONTRATO Nº 356/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar, de forma parcelada, os materiais de higiene, limpeza e cozinha para as escolas de educação infantil – Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) lote(s) nº(s) 21, 30, 31 e 36, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2022, de 05 de setembro de 2.022 Processo nº 127/2022.

Contratada: RILL QUÍMICA LTDA EPP, CNPJ. 67.421.040/0001-88

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:02/12/2022 – Prazo: 12 (doze) meses, com início após a data de sua assinatura. – Valor: R$ 8.662,00

10. CONTRATO Nº 359/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar, de forma parcelada, os materiais de higiene, limpeza e cozinha para as escolas de educação infantil – Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) lote(s) nº(s) 13, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2022, de 05 de setembro de 2.022 Processo nº 127/2022.

Contratada: PESTANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. 20.551.711/0001-61

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:02/12/2022 – Prazo: 12 (doze) meses, com início após a data de sua assinatura. – Valor: R$ 6.105,60

11. CONTRATO Nº 360/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar, de forma parcelada, os materiais de higiene, limpeza e cozinha para as escolas de educação infantil – Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) lote(s) nº(s) 12, 22, 23 e 24, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2022, de 05 de setembro de 2.022 Processo nº 127/2022.

Contratada: CIDICOLA – CIRÚRGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 42.858.822/0001-58

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:02/12/2022 – Prazo: 12 (doze) meses, com início após a data de sua assinatura. – Valor: R$ 11.691,00

12. CONTRATO Nº 362/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar, de forma parcelada, os materiais de higiene, limpeza e cozinha para as escolas de educação infantil – Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) lote(s) nº(s) 34 e 35, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2022, de 05 de setembro de 2.022 Processo nº 127/2022.

Contratada: LUCIANA COELHO GOMES 35201367836, CNPJ. 28.611.635/0001-44

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:02/12/2022 – Prazo: 12 (doze) meses, com início após a data de sua assinatura. – Valor: R$ 7.604,80

13. CONTRATO Nº 363/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar, de forma parcelada, os materiais de higiene, limpeza e cozinha para as escolas de educação infantil – Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) lote(s) nº(s) 27, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2022, de 05 de setembro de 2.022 Processo nº 127/2022.

Contratada: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI, CNPJ. 19.827.002/0001-87

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:02/12/2022 – Prazo: 12 (doze) meses, com início após a data de sua assinatura.- Valor: R$ 22.579,20

14. CONTRATO Nº 365/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar, de forma parcelada, os materiais de higiene, limpeza e cozinha para as escolas de educação infantil – Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) lote(s) nº(s) 28, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2022, de 05 de setembro de 2.022 Processo nº 127/2022.

Contratada: SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E

COMÉRCIO LTDA, CNPJ. 34.686.134/0001-20]

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:02/12/2022 - Prazo: 12 (doze) meses, com início após a data de sua assinatura. – Valor: R$ 27.684,00

15. CONTRATO Nº 368/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar, de forma parcelada, os materiais de higiene, limpeza e cozinha para as escolas de educação infantil – Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) lote(s) nº(s) 39, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2022, de 05 de setembro de 2.022 Processo nº 127/2022.

Contratada: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ. 41.607.510/0001-09

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:02/12/2022 – Prazo: 12 (doze) meses, com início após a data de sua assinatura. – Valor: $ 2.720,00

16. CONTRATO Nº 376/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Trânsito do Município de Mirassol/SP, 02 (dois) micro-ônibus novos (zero quilômetro), descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2022, de 09 de novembro de 2022.

Contratada: BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 12.674.914/0001-17

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - PROCESSO Nº 215/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:23/12/2022 – Prazo: 90 (noventa) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento– Valor: R$905.000,00

17. CONTRATO Nº 375/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Serviços Municipais do CONTRATANTE, a quantidade de cones de sinalização viária, descrita no(s) lote(s) nº 01, do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2022 de 03 de novembro de 2022, Processo nº 185/2022– D.A. – D.C.L. e anexos.

Contratada: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP, CNPJ. 14.948.352/0001-33

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022 - PROCESSO Nº 185/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:19/12/2022 – Prazo: 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$ 13.500,00

18. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 377/2022

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração promover o atendimento de até 30 (trinta) educandos que necessitam de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista (TEA) associado a deficiência intelectual e/ou múltipla, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL, CNPJ nº 48.314.132/0001-14

Fundamento legal: 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/14 c.c. Lei Municipal nº 4.663, de 26 dezembro de 2022.

Data:27/12/2022 – Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias por notificação – Valor: R$ 557.568,00

19. CONTRATO Nº 379/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar para o Departamento de Obras do Município CONTRATANTE, a Reforma nas Creches Municipais “Miguel Cione”, “Luiza Cardoso de Arruda e “Norma Vendramini de Campos Maia”, no Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, conforme previsto no Anexo I, do Edital da Tomada de Preços nº 019/2022, de 16 de novembro de 2022.

Contratada: C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ. 10.749.021/0001-68

Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 - PROCESSO Nº 194/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:29/12/2022 – Prazo: 90 (noventa) dias, com início após a Ordem de Início dos Serviços – Valor: R$ 131.785,74

20. CONTRATO Nº 380/2022

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar para o Departamento de Obras do Município CONTRATANTE, a Reforma do Prédio do Centro Cultural situado à Rua Campos Sales, nº 2320, Centro, Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, conforme Convênio nº 100698/2022 – Demanda nº 029981 – Processo nº SDR-PRC – 2022-00980 – Emenda nº 2022.009.37213 – Secretária de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Município e Entidades não Governamentais – Estado de São Paulo, previsto no Anexo I, do Edital da Tomada de Preços nº 020/2022, de 16 de novembro de 2022.

Contratada: C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ. 10.749.021/0001-68

Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 - PROCESSO Nº 200/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:29/12/2022 – Prazo: 120 (cento e vinte) dias, com início após a Ordem de Início dos Serviços– Valor: $ 315.526,52

21. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 381/2022

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração para parceria de cooperação mútua para atendimento de até 12 (doze) deficientes visuais, na prestação de Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência visual e suas famílias, com o objetivo de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida e redução da sobrecarga da família na tarefa de cuidar, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC.

Contratada: INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES, CNPJ nº 47.521.935/0001-87

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14 c.c. Lei Municipal nº 4.663, de 26 de dezembro de 2022.

Data:29/12/2022 – Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 – Valor: R$6.250,00

22. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 382/2022

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração para parceria de cooperação mútua para Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Unidade Institucional de Passagem, com

objetivo de oferecer acolhimento provisório com alimentação com vínculos familiares fragilizados rompidos em situação de rua, desabrigo, migração, em trânsito sem condições de auto sustento, por tempo determinado e conforme plano de trabalho apresentado pela OSC.

Contratada: CENTRO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14 c.c. Lei Municipal nº 4.663, de 26 de dezembro de 2022.

Data:29/12/2022 – Prazo:12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 – Valor: R$ 162.000,00

23. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração promover o serviço de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL – APAE, CNPJ nº 48.314.132/0001-14.

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14 c.c. Lei Municipal nº 4.663, de 26 de dezembro de 2022.

Data:02/01/2023 –Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

24. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração promover o serviço de RESIDÊNCIA INCLUSIVA destinada ao acolhimento de ATÉ 10 (dez) jovens e adultos, a partir dos 18 (dezoito) anos, com deficiência física, sensorial, intelectual, ou com múltiplas deficiências em situação de dependências, prioritariamente que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que não dispõe de condições de auto-sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL – APAE, CNPJ nº 48.314.132/0001-14

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14 c.c. Lei Municipal nº 4.663, de 26 de dezembro de 2022.

Data:02/01/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2023

25. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a prestação de "Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade", na modalidade de atendimento institucional de longa permanência para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ ou com diversos graus de dependência em situação de vulnerabilidade social, que não dispõem de condições para permanecer na família, residentes em Mirassol, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC.

Contratada: LAR DOS VELHINHOS DE MIRASSOL "FUNDAÇÃO CÂNDIDO BRASIL ESTRELA, CNPJ nº 52.442.068/0003-96

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14 c.c. Lei Municipal nº 4.663, de 26 de dezembro de 2022.

Data:02/01/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2023 – Valor: R$ 13.000,00

26. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração para parceria de cooperação mútua para acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes, que dispõem de condições para permanecer com a família, com vivências de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que não possuem condições de se autossustentarem conforme plano de trabalho apresentado pela convenente.

Contratada: VILA VICENTINA DE MIRASSOL OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 49.061.781.0001-13

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14 c.c. Lei Municipal nº 4.663, de 26 de dezembro de 2022

Data:02/01/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2023 – Valor: R$84.000,00

27. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023

Objeto: O presente termo de colaboração, tem por objeto a formação que visa à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e das respectivas famílias, podendo-se traduzir em trabalho, emprego e renda, com atendimento a 95 (noventa e cinco) alunos, a partir dos 15 (quinze) anos, no Município de Mirassol, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL, CNPJ nº 48.314.132/0001-14

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14 c.c. Lei Municipal nº 4.663, de 26 de dezembro de 2022.

Data:03/01/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 11 de janeiro de 2023 – Valor: R$ 1.052.562,00

28. CONTRATO Nº 006/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar serviço especializado de monitoramento de alarme e imagens "24 (vinte e quatro) horas" de forma "on-line", mediante fornecimento em regime de locação de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, com as respectivas manutenções preventivas e corretivas para o Departamento de Saúde e Unidades vinculadas do Município de Mirassol/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 172/2022 de 24 de novembro de 2022, Processo nº 166/2022 como Anexo I.

Contratada: D & H COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ. 08.758.611/0001-05

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022 - PROCESSO Nº 166/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:05/01/2023 – Prazo: 30 (trinta) meses consecutivos e ininterruptos – Valor: R$848.000,00

29. CONTRATO Nº 007/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar 03 (três) veículos novos (zero quilômetro), tipo

SUV ou Minivan para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrição do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 175/2022, de 06 de dezembro de 2022.

Contratada: , FOCO COMERCIAL LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 42.451.825/0001-72

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022 - PROCESSO Nº 226/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:05/01/2023 – Prazo: 90 (noventa) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$420.000,00

30. CONTRATO Nº 008/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar 01 (um) veículo nove (zero quilômetro), tipo Pick-up cabine dupla, para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Mirassol, conforme descrição do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 173/2022, de 24 de novembro de 2022.

Contratada: ATRI COMERCIAL LTDA, CNPJ. 46.101.424/0001-43

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022 - PROCESSO Nº 222/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:05/01/2023 – Prazo: 90 (noventa) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$129.000,00

31. CONTRATO Nº 009/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar armários de aço para unidades escolares vinculadas ao Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) Lote(s) nº 01 e 02 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 170/2022, de 21 de novembro de 2022.

Contratada: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, CNPJ. 47.771.885/0001-96

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022 - PROCESSO Nº 205/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:06/01/2023 – Prazo: 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$ 126.500,00

32. CONTRATO Nº 010/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer, entregar e instalar 30 (trinta) conjunto de placas de sinalização vertical indicativa com suportes tipo coluna e braço projetado P58, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros para o Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal de Mirassol/SP, conforme descrição no(s) lote(s) nº 01 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 176/2022, de 08 de dezembro de 2022.

Contratada: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ. 17.592.525/0001-66

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022 - PROCESSO Nº 220/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:06/01/2023 – Prazo: 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da Autorização de Início de Serviços – Valor: R$ 109.500,00

33. CONTRATO Nº 011/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar serviços técnicos especializados na área de contratações públicas à implementação da Lei Federal nº 14.133/2021 “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos” e capacitação dos agentes públicos para o Departamento de Administração do Município de Mirassol, Edital Tomada de Preços nº 018/2022 de 25 de outubro de 2022.

Contratada: NÚCLEO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ. 41.834.972/0001-69

Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 - PROCESSO Nº 173/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:09/01/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato – Valor: R$126.000,00

34. CONTRATO Nº 012/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar jogos educativos e recreativos para o Ensino Fundamental – Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, descritos no(s) Lote(s) nº 04 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 167/2022, de 18 de novembro de 2022.

Contratada: EMPRESAS PADILHA LTDA, CNPJ. 30.376.144/0001-08

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022 - PROCESSO Nº 213/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:09/01/2023 – Prazo: 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$ 4.916,80

35. CONTRATO Nº 013/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar jogos educativos e recreativos para o Ensino Fundamental – Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, descritos no(s) Lote(s) nº 10 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 167/2022, de 18 de novembro de 2022.

Contratada: O.C.O. PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 44.694.710/0001-34

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022 - PROCESSO Nº 213/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:09/01/2023 – Prazo: 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$ 1.796,00

36. CONTRATO Nº 014/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar jogos educativos e recreativos para o Ensino Fundamental – Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, descritos no(s) Lote(s) nº 17 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 167/2022, de 18 de novembro de 2022.

Contratada: DIOGO RAFAEL SOUZA 03507546914, CNPJ. 12.724.757/0001-52

Fundamento Legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022 - PROCESSO Nº 213/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:09/01/2023 – Prazo: 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$ 1.139,20

37. CONTRATO Nº 015/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar jogos educativos e recreativos para o Ensino Fundamental – Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, descritos no(s) Lote(s) nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 167/2022, de 18 de novembro de 2022.

Contratada: BALIPA – PAPELARIA E PRESENTE LTDA, CNPJ. 03.354.092/0001-04

Fundamento Legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022 - PROCESSO Nº 213/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:09/01/2023 – Prazo: 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$ 21.432,80

38. CONTRATO Nº 016/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar jogos educativos e recreativos para o Ensino Fundamental – Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, descritos no(s) Lote(s) nº 21 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 167/2022, de 18 de novembro de 2022.

Contratada: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, CNPJ. 36.940.241/0001-03

Fundamento Legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022 - PROCESSO Nº 213/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:09/01/2023 – Prazo: 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$ 1.260,00

39. CONTRATO Nº 017/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar para o Departamento de Obras do Município CONTRATANTE, a Reforma do prédio do antigo pronto socorro visando a implantação do Poupa Tempo de Mirassol, situado à Rua Chile, nº 3326, bairro Souza, em Mirassol, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, conforme previsto no Anexo I, do Edital da Tomada de Preços nº 017/2022, de 24 de outubro de 2022.

Contratada: CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA, CNPJ. 06.122.379/0001-99

Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 199/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:12/01/2023 – Prazo: 210 (duzentos e dez) dias, com início após a Ordem de Início dos Serviços (O.I.S.) – Valor: R$ 927.898,93

40. CONTRATO Nº 018/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar 01 (um) veículo novo, tipo Sedan, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2022 ou superior, para o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Estação de Bombeiros do Município de Mirassol - Gabinete, conforme descrição do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 182/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Contratada: MILAZZO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 08.547.329/000189

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022 - PROCESSO Nº 228/2022 – D.A. – D.C.L.

Data: 19/01/2023 – Prazo: 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do Contrato – Valor: R$95.420,00

41. CONTRATO Nº 019/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar serviço especializado de monitoramento de alarme e imagens “24 (vinte e quatro) horas” de forma “on-line” com inspeção técnica por monitor externo – pronta resposta, mediante o fornecimento em regime de locação de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços, com as respectivas manutenções preventivas e corretivas para o Departamento de Negócios Jurídicos do Município de Mirassol/SP e unidades vinculadas, conforme especificações do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 181/2022 de 21 de dezembro de 2022, Processo nº 234/2022 e seus Anexos.

Contratada: D & H COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ. 08.758.611/0001-05

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2022 - PROCESSO Nº 234/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:20/01/2023 – Prazo: 30 (trinta) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo Contratante na Autorização de Início dos Serviços (AIS). – Valor: R$47.000,00

42. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 020/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar construção de muro de arrimo em casas de propriedade do Município no bairro do Vale do Sol compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, devido às fortes chuvas que ocasionou desabamento do muro de arrimo que protegia as casas.

Contratada: C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ. 10.749.021/0001-68

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:20/01/2023 – Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias contados da Autorização de Início de Serviços (AIS). – Valor: R$ 99.730,71

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, inciso IV, cujo objeto é a construção do muro de arrimo em casas de propriedade do Município no bairro do Vale do Sol compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, devido às fortes chuvas que ocasionou desabamento do muro de arrimo que protegia as casas.

43. CONTRATO Nº 021/2023

Objeto: Este Contrato tem por objeto a locação de um imóvel para uso comercial, localizado na Rua Aristides Baccan, nº 1988, Centro, Quadra 42, Lote 13, Centro, nesta Cidade de Mirassol, objeto da Matrícula nº 236, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol; destinado ao abrigar o “Conselho Tutelar” do município LOCATÁRIO.

CONTRATADA: FRANCIS RUYS, CPF: 184.582.698-13

Fundamento legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, inciso X, cujo objeto é a locação de um imóvel para uso comercial, localizado na Rua Aristides Baccan, nº 1988, Centro, Quadra 42, Lote 13, Centro, nesta Cidade de Mirassol, objeto da Matrícula nº 236, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol; destinado ao abrigar o “Conselho Tutelar” do município LOCATÁRIO.

Data: 23/01/2023 - Prazo: 12 (doze) meses a contar de 27/01/2023. Valor R$34.988,40

44. CONTRATO Nº 022/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar serviços para o fornecimento de postos de trabalho terceirizados de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Tratores, Pintor, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Encanador e Serralheiro de acordo com as especificações e condições dispostas no Edital e seus anexos, visando atender as necessidades do Departamento de Serviços Municipais/Departamento de Agricultura do Município de Mirassol, Edital de Pregão Eletrônico nº 166/2022 de 16 de novembro de 2022, Processo nº 172/2022 – D.A. – D.C.L.

Contratada: STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ. 00.009.062/0001-64

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022 - PROCESSO Nº 172/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:23/01/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da Autorização de Início dos Serviços – Valor: R$ 1.939.847,40

45. CONTRATO Nº 023/2023

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mochilas escolares para o Departamento de Educação do Município de Mirassol, descritos no(s) Lote(s) nº 01 e 02 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 187/2022, de 30 de dezembro de 2022.

Contratada: MUNDI BOLSAS EIRELI, CNPJ. 30.131.373/0001-62

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022 - PROCESSO Nº 237/2022 – D.A. – D.C.L.

Data:25/01/2023 – Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – Valor: R$ 150.606,00

46. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 024/2023

Objeto: Este contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização do programa de Estágio de Estudantes.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ. 61.600.839/0001-55.

Fundamento legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas Leis Municipais nº 3.226, de 17 de março de 2009, nº 3.237, de 23 de abril de 2009 e nº 3.382, de 23 de fevereiro de 2011.

Data:30/01/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 30 de janeiro de 2023 – Valor: R$ 64,93 por estudante.

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XIII, cujo objeto é Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização do programa de Estágio de Estudantes.

47. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 025/2023

Objeto: Este contrato estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização do programa de Estágio de Estudantes, voltado a organizar e oferecer oportunidades de estágio remunerado a alunos que, comprovadamente, estejam frequentando cursos de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou escolas de educação especial, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.226 de 17 de março de 2.009 e pelo Decreto Municipal n° 3.568, de 05 de dezembro de 2003.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ. 61.600.839/0001-55.

Fundamento legal: artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas Leis Municipais nº 3.226, de 17 de março de 2009, nº 3.237, de 23 de abril de 2009 e nº 3.382, de 23 de fevereiro de 2011 e no Decreto Municipal nº 3.568, de 05 de dezembro de 2003.

Data:30/01/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 30 de janeiro de 2023 – Valor: R$ 80,54 por estudante.

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XIII, cujo objeto é cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização do programa de Estágio de Estudantes, voltado a organizar e oferecer oportunidades de estágio remunerado a alunos que, comprovadamente, estejam frequentando cursos de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou escolas de educação especial, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.226 de 17 de março de 2.009 e pelo Decreto Municipal n° 3.568, de 05 de dezembro de 2003.

48. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 024/2023

Objeto: Este contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização do programa de Estágio de Estudantes.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ. 61.600.839/0001-55.

Fundamento legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas Leis Municipais nº 3.226, de 17 de março de 2009, nº 3.237, de 23 de abril de 2009 e nº 3.382, de 23 de fevereiro de 2011.

Data:30/01/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 30 de janeiro de 2023 – Valor: R$ 64,93 por estudante.

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Lei Federal nº

8.666/93, Artigo 24, inciso XIII, cujo objeto é Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização do programa de Estágio de Estudantes.

49. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 025/2023

Objeto: Este contrato estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização do programa de Estágio de Estudantes, voltado a organizar e oferecer oportunidades de estágio remunerado a alunos que, comprovadamente, estejam frequentando cursos de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou escolas de educação especial, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.226 de 17 de março de 2.009 e pelo Decreto Municipal n° 3.568, de 05 de dezembro de 2003.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ. 61.600.839/0001-55.

Fundamento legal: artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas Leis Municipais nº 3.226, de 17 de março de 2009, nº 3.237, de 23 de abril de 2009 e nº 3.382, de 23 de fevereiro de 2011 e no Decreto Municipal nº 3.568, de 05 de dezembro de 2003.

Data:30/01/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 30 de janeiro de 2023 – Valor: R$ 80,54 por estudante.

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XIII, cujo objeto é cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização do programa de Estágio de Estudantes, voltado a organizar e oferecer oportunidades de estágio remunerado a alunos que, comprovadamente, estejam frequentando cursos de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou escolas de educação especial, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.226 de 17 de março de 2.009 e pelo Decreto Municipal n° 3.568, de 05 de dezembro de 2003.

50. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2022

Objeto: Este aditamento se destina a efetuar o acréscimo quantitativo de seu objeto, em 2,4737% (dois vírgula quatro sete três sete por cento) sobre o valor do contrato originário, conforme solicitação e justificativa da Seção Técnica de Nutrição e Dietética, através do Ofício nº 247/2022 – STND, anuência da contratada e autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE POTIRENDABA E REGIÃO, CNPJ/MF nº 44.441.735.0001-26

Fundamento legal: Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data:22/12/2022 – Valor: R$ 2.636,00

51. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N°014/2023

Fica retificada a qualificação ao Contrato nº 014/2023, tendo em vista que por lapso constou erroneamente: CNPJ. 12.724.757/0001-52

Para constar desde a sua assinatura a seguinte redação: CNPJ. 12.274.757/0001-52

Contratada: DIOGO RAFAEL SOUZA 03507546914

52. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N°014/2023

Fica retificada a qualificação ao Contrato nº 016/2023, tendo em vista que por lapso constou erroneamente: CNPJ. 36.940.241/0001-03

Para constar desde a sua assinatura a seguinte redação: CNPJ. 35.940.241/0001-03

Contratada: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI

53. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2022

Objeto: Este aditamento se destina a promover o acréscimo quantitativo no serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético ou microprocessado, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos, maquinários e equipamentos da Prefeitura Municipal de Mirassol, solicitado através do Ofício nº 103/2022- DSM, em 19 de dezembro de 2022 e anuência do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: NEO ADIMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO EIRELI

Fundamento legal: Artigo 58, inciso I c.c. Artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data:03/01/2023 – Valor: R$269.689,42

54. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2022

Objeto: Este aditamento se destina a efetuar o acréscimo quantitativo de seu objeto, em 22,937% (vinte e dois vírgula nove três sete por cento) sobre o valor do contrato originário, conforme solicitação e justificativa da Seção Técnica de Nutrição e Dietética, através do Ofício nº 267/2022 – STND, anuência da contratada e autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: AGUIDA MERCEDES BRASSALOTI CARDOZO, CPF/MF sob o n.º 784.896.368-34

Fundamento legal: Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data:21/12/2022 – Valor: R$ 9.113,00

55. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2022

Objeto: Este aditamento se destina a promover a supressão de todo o saldo do lote 31, ou seja, 50.000 (cinquenta mil) unidades AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULANICO 500+125 MG (CÁPSULAS, COMPRIMIDOS OU DRÁGEAS), conforme solicitação efetuada pela CONTRATADA em 02 de novembro de 2022 e anuência do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP, CNPJ. 01.140.868/0001-50

Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, 1º e §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data:23/01/2023 – Valor: R$ 53.000,00

56. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2021

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário que tem como objeto

comprometimento em prestar serviços técnicos de consultoria/assessoria para elaboração de projeto para reforma da estrutura administrativa e organizacional no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, mão-de-obra, serviços complementares e outros para o Departamento de Administração do Município de Mirassol/SP, nos termos do Tomada De Preços nº 014/2021, de 08 de novembro de 2021 e seus Anexos, de acordo com solicitação disposta no PJ nº 2022/12/18398 efetuada pela Contratada e autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, CNPJ. 13.426.199/0001-66

Fundamento legal: Artigo 57, §1º, inciso III e Artigo 79, §5º, ambos da Lei 8.666/93 c.c. Parágrafo Único, da Cláusula Terceira do Contrato Originário.

Data:21/12/2022 – Prazo: 90(noventa) dias, a contar da data de 29 de dezembro de 2022

57. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário em seu saldo remanescente, que tem como objeto o comprometimento a Locar e Recargar Cilindros de Oxigênio Medicinais para o Departamento de Saúde do Município CONTRATANTE, conforme descrição no(s) Item(ns) nº(s) 01, 02, 03 e 04, do Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 075/2021, de 01 de outubro de 2021, nos termos do PJ nº 2022/10/016019, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Departamento de Saúde, bem como deliberação do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0094-35

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data:22/11/2022 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 14 de dezembro de 2022

58. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2022

Objeto: Este aditamento se destina a efetuar o acréscimo quantitativo de seu objeto, em 1,27% (um vírgula vinte e sete por cento) sobre o valor do contrato originário, conforme solicitação e justificativa da Seção Técnica de Nutrição e Dietética, através do Ofício nº 247/2022 – STND, anuência da contratada e autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: JOÃO LUIZ CARDOZO JUNIOR, CPF/MF sob o n.º 018.705.378-23

Fundamento legal: Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data:21/12/2022 – Valor: R$505,00

59. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2022

Objeto: Este aditamento se destina a substituir a marca dos produtos constantes no lote 04 – ACETILCISTEÍNA PÓ GRANULADO 600Mg, ENVELOPES COM 5 GRAMAS CADA, conforme solicitação efetuada pela CONTRATADA em 12 de agosto de 2022 e anuência do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ. 22.862.531/0001-26

Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93 c.c inciso II, da cláusula 10ª do Contrato Originário. Data:15/12/2022

60. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO nº 002/2021

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, nos termos do PJ nº 2022/11/0161941, que visa o comprometimento em locar grupo gerador de energia para o Centro de Saúde II, a fim de evitar problemas como alterações de temperaturas e perdas de vacinas, conforme informação do Sr. Diretor do Departamento de Saúde, datada de 29 de novembro de 2022, anuência da CONTRATADA, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: K.W. SISTEMAS DE ENERGIA LTDA ME, CNPJ. 22.711.404/0001-26

Fundamento legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:03/01/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 26 de janeiro de 2023 – Valor: R$ 12.300,00

61. RESCISÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Objeto: Considerando que na data de 25 de julho de 2003, foi celebrado contrato de concessão de direito real de uso gratuito, de um imóvel rural, objeto parcial da matrícula nº 3.485 do Cartório de Registro de Imóveis local, autorizado pela Lei Municipal nº 2.643, de 17 de junho de 2003, pelo prazo de 30 anos, objetivando a construção de um Centro de Recuperação de Dependentes Químicos, considerando o conteúdo do artigo 3º, da Lei 2.643/03, o qual prescreve que, “a extinção da entidade ora beneficiada ou o abandono da área por mais de 12 (doze) meses acarretará a reversão imediata do imóvel a Município, com consequente revogação da presente concessão, mediante simples notificação, sem qualquer compensação pelas benfeitorias realizadas no local, considerando ainda o previsto na Cláusula 5ª do Contrato de Concessão, o qual estabelece que “se dentro do prazo estipulado na cláusula anterior ou em qualquer época for constatado o desvio de finalidade do uso prevista na Cláusula 3ª, o abandono da área por mais de 12 (doze) meses ou extinção da sociedade Concessionária, fica extinta a presente concessão, voltando o uso do imóvel em questão, à Concessora, inclusive as benfeitorias úteis, necessárias e as voluptuosas existentes e que poderão ser implantadas pela Concessionária, as quais se incorporarão ao imóvel, sem qualquer ônus para a Municipalidade, mediante notificação extrajudicial”, considerando que, diante de diligências efetuadas por este ente público, restou constatado que a Concessionaria se manteve inerte ao que lhe competia, conforme previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.643, de 17 de junho de 2003 e cláusula 3ª e parágrafo único do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, considerando notificação extrajudicial feita pelo órgão Concessor à Concessionária no dia 26 de dezembro de 2022 e recebida pelo representante da Associação em 10 de janeiro de 2023, anexo ao PJ 009141/06/2021, considerando ainda que CREVI – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA VIDA – VIDA NOVA COM DEUS, denominada no contrato, CONCESSIONÁRIA, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Mirassol quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de

ressarcimento, inclusive as benfeitorias úteis, necessárias e as voluptuosas, eventualmente preexistentes e que possam ter sido implantadas pela concessionária em razão da rescisão da avença, fica rescindido, o contrato de Concessão de Direito Real de Uso, firmado na data de 25 de julho de 2003, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência da Lei Municipal 2.643, de 17 de junho de 2003 c.c. Cláusulas 3ª e 5ª do referido Contrato de Concessão, as partes declaram-se plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora rescindido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato.

CONCESSIONÁRIA: CREVI – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA VIDA – VIDA NOVA COM DEUS, CNPJ 02.456.765/0001-66.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2.643, de 17 de junho de 2003 c.c. Cláusulas 3ª e 5ª do Contrato de Concessão.

Data: 31.01.2023

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Ata nº 19 da reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa idosa, realizada no dia sete de fevereiro de dois mil e vinte três (07/02/2023), às nove horas e quinze minutos (09h15), nesta cidade de Mirassol, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), situado na Rua Prof. Moacyr Martins, 1419 - São Bernardo. A Presidente Camila, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida tratou do primeiro tema em pauta: **Projetos para Captação de Recurso (Resolução nº 01 de 01/08/2022)**, mediante a todas as pesquisas feitas sobre o assunto, com diversas autoridades, sendo a maioria advogados e a negativa sobre o tema, inclusive sobre a legalidade da forma de captação de recursos e destinação destes recursos, a presidente então propôs a revogação da Resolução, considerando que o Conselho não conseguiu informações concretas e contundentes sobre o assunto, sem que haja segurança jurídica na execução. Aberta a votação, todos os conselheiros presentes aprovaram de forma unânime e sem ressalvas pela revogação da resolução vigente. Continuando com o segundo tema em pauta: **Renovação da inscrição da OSC Vila Vicentina** foi apresentado aos conselheiros presentes a documentação e em seguida todos os conselheiros presentes aprovaram de forma unânime e sem ressalvas. O terceiro tema em pauta: **Discutir sobre a elaboração de edital para projetos e recursos para o Fundo** os conselheiros presentes deliberaram que o tema deve ser discutido com mais profundidade e conhecimento nas próximas reuniões. O quarto tema em pauta: **Projeto do ILC-Centro Internacional de Longevidade e Envelhecimento Ativo**, a Presidente e o Conselheiro José Reinaldo explicaram aos demais conselheiros que o Vereador Caco Navarrete solicitou uma reunião extraordinária para apresentar o projeto ao Conselho, que consiste em um selo para o município e mais questões, os conselheiros aprovaram a reunião para o dia quinze de fevereiro próximo (15/02) ás onze horas (11h00) no CREAS. Finalizando com o quinto e último tema em pauta: **Evento para o Dia da Mulher** que será realizado dia oito de março de dois mil e vinte três (08/03/2023) das nove horas às treze horas (9h00 às 13h00), no salão de eventos da Vila Vicentina De Mirassol para reunir e integrar mulheres e homens idosos das Organizações da Sociedade Civil e privadas que estão no município, com foco para conscientização da mulher e homem no processo de envelhecimento da mulher. Todos os conselheiros presentes aprovaram de forma unânime e sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Sra. Camila Gomes agradeceu a todos os Conselheiros presentes e deu por encerrada a reunião e eu, Anderson Fernandes de Oliveira – 1ª Secretário _____, lavrei a presente ata.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

REVOGA a Resolução que nº 01, de 01 de agosto de 2022 que Estabelece os critérios para captação e utilização, dos recursos do Fundo Municipal do Idoso e para o seu funcionamento.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.741, de 1° de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; o artigo 7°, da Lei Federal n° 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – Politica Nacional do Idoso, a Lei Municipal nº 3.523 De 25 de setembro de 2012 - dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Lei Municipal nº 4.424 de 04 de agosto de 2021, que altera a Lei nº 3.523 de 2012.

CONSIDERANDO Ata n° 19 da reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa idosa, realizada no dia sete de fevereiro de dois mil e vinte três (07/02/2023), às nove horas e quinze minutos (09h15), nesta cidade de Mirassol, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), situado à Rua Professor Moacyr Martins nº 1419 – São Bernardo, que mediante a todas as pesquisas feitas sobre o assunto, com diversas autoridades, sendo a maioria advogados e a negativa sobre o tema, inclusive sobre a legalidade da forma de captação de recursos e destinação destes recursos, a presidente então propôs a revogação da Resolução, considerando que o Conselho não conseguiu informações concretas e contundentes sobre o assunto, sem que haja segurança jurídica na execução.

Art. 1º Fica revogada a *Resolução que nº 01, de 01 de agosto de 2022.*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirassol, 01 de agosto de 2022.

Camila Gomes,

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

.....